



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Oficial  
No Dia: 22 / 09 / 18  
Na Edição n.º: 4139  
Página n.º: 19

## DECRETO Nº 139/2018

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 843/2017, de 22 de novembro de 2017:

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.300,00 (Noventa e oito mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

0200 - Poder Executivo Municipal		
0205 - Departamento de Educação e Cultura		
13.392.1450.2.018 - Manutenção das Atividades Culturais		
000 - Recursos Ordinários Livres		
170 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.800,00
171 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
0208 – Departamento de Assistência Social		
08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro Social Urbano		
000 - Recursos Ordinários Livres		
253 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	53.000,00
254 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>98.300,00</b>

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

0200 - Poder Executivo Municipal		
0214 - Departamento de Esporte e Laser		
27.812.1950.2.019 - Manutenção das Atividades Esportivas		
000 - Recursos Ordinários Livres		
278 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.120,00
279 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	12.575,00
27.812.1950.6.045 – Ações Esportivas para Infante-Juvenil		
000 - Recursos Ordinários Livres		
286 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.605,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>98.300,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 19 de setembro de 2018.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal